



DECRETO n.º 20, de 09 de abril de 2021

EMENTA: *Prorroga vencimento do IPTU, Taxa de Serviços Urbanos, Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, Taxa de Fiscalização Sanitária, Taxa de Licenciamento Ambiental de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O IPTU, do corrente ano, terá seu vencimento prorrogado, podendo ser pago em parcela única até o dia 12 de julho de 2021, com os seguintes descontos:

- a) de 20% (vinte por cento) para os contribuintes adimplentes até 31/12/2020, para pagamento em cota única.
- b) de 10% (dez por cento) para os contribuintes inadimplentes até 12 de abril de 2021, para pagamento em cota única.

Art. 2º. O IPTU, do corrente ano, terá seu vencimento prorrogado, sem desconto, em até 04 (quatro) parcelas, podendo a 1ª parcela ser paga até 12 de julho de 2021 e as seguintes na mesma data dos meses subsequentes, cujo valor mínimo por parcela não seja inferior a R\$ 21,14 (vinte e um reais e quatorze centavos), conforme art. 25, § 2º, da Lei Municipal nº 1.570, de 29 de dezembro de 2006 (CTM).

Parágrafo único. Tendo sido efetuado o pagamento de alguma parcela ficam prorrogadas as demais, sem prejuízo das parcelas já pagas, conforme *caput*.

Art. 3º. Fica prorrogado para até o dia 30 de julho de 2021 o vencimento, sem descontos, da Taxa de Serviços Urbanos e Taxa de Fiscalização de Localização de Instalação e de Funcionamento.

Art. 4º. Fica prorrogado para até o dia 30 de julho de 2021, sem desconto, o vencimento da Taxa de Fiscalização Sanitária e da Taxa de Licença Ambiental, vencida ou vincenda no primeiro semestre de 2021.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2021.

Salgueiro, 09 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito